

# Rejeição 889: Obrigatória a informação do GTIN para o produto

**Rejeição:** 889

**Descrição:** Obrigatória a informação do GTIN para o produto

Quando for emitida uma NF-e (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) e não for informado o GTIN (Campo: cEAN), em um produto que é obrigatório o preenchimento deste campo, haverá a rejeição 889 - Obrigatória a informação do GTIN para o produto [Item:999]. Para essa Regra de Validação não há exceções.

Há algumas observações importantes que devem ser ressaltadas:

- Regra de validação se aplica por grupo de CNAE e NCM conforme vigência definida no ANEXO I.01;
- Para produtos que não possuem GTIN, utilizar a informação de "SEM GTIN"

Regra de Validação da Sefaz:

[image-1654526243995.png](#)

**Ação Sugerida:**

Colocar o código de barras no cadastro do produto

Regra de validação se aplica por grupo de CNAE e NCM conforme vigência definida no ANEXO I.01;

Para produtos que não possuem GTIN, utilizar a informação de "SEM GTIN"

UPDATE PRODUTOS SET CODBAR = 'SEM GTIN' WHERE (CODBAR = '') or (CODBAR IS NULL)

**Correção:**

Acesse o menu Vendas>Produtos

[image-1660335238222.png](#)

Pesquise pelo Produto e faça a edição de seu cadastro

[image.1660335270760.png](#)

Em seguida informe o Código de Barras para esse produto.

[image.1660335344286.png](#)

Em seguida acesse o menu Vendas>Nota Fiscal Eletrônica

[image.1660335412727.png](#)

Pesquise pela NFe e faça a edição da mesma

[image.1660335457434.png](#)

Em seguida salve a NFe novamente

Selecione a nota e clique no botão Transmitir Nota Fiscal

[image.1660335514076.png](#)

Se todas as informações estiverem corretamente cadastradas a NFe será autorizada com sucesso.

---

Revision #2

Created 3 August 2022 08:15:29 by DesenvolR

Updated 2 June 2023 10:00:08 by ProjetosD